



0120

Folha n.º	02	do proc.
Nº	120	de 2023
(a)		

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

Justiça e Redação e de
Finanças e Orçamento

07 / 07 / 2023

ROMINO
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

"CONCEDE TÍTULO DE 'CIDADÃ S U L S A N C A E T A N E N S E ' À ILUSTRÍSSIMA SENHORA ROSANA DE OLIVEIRA VALLE PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO."

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadã Sulsancaetanense" à Ilustríssima Rosana de Oliveira Valle pelos relevantes serviços prestados ao município de São Caetano do Sul.

Art. 2º - O respectivo título será entregue à homenageada em Sessão Solene, a ser convocada pela Presidência, em data oportuna, especialmente para esta finalidade.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

publicação.

Justificativa

Rosana de Oliveira Valle é jornalista, escritora, professora e deputada federal. Esposa do Gerson, mãe do Enrico e do Bernardo e da Lolla (sua filha de 4 patas).

Construiu sua carreira ao longo de 25 anos como jornalista da TV Tribuna. Contou milhares de histórias, muitas delas em mais de 30 países ao redor do mundo. Por 18 anos, esteve à frente do Rota do Sol, programa veiculado nas tardes de sábado, que mostrava a cultura, as riquezas naturais e econômicas e roteiros turísticos do Litoral de São Paulo e incluía matérias no exterior.

Lançou dois livros e é membro correspondente da Academia de Letras de Itanhaém e membro efetivo da Academia Santista de Letras.

Deputada federal, eleita com 106.100 votos em 2018, trouxe mais de R\$ 500 milhões em recursos para a região.

Idealizadora do “Mais Por Elas”, um programa que incentiva o protagonismo feminino por meio de palestras e eventos. Mais de mil mulheres já participaram dos encontros.

Uma das conquistas da deputada para o ABC foi a autorização para entrar em operação a primeira unidade gratuita do ABC de radioterapia, para tratamento de câncer, que já está funcionando no Hospital Mário Covas, em Santo André.

A homologação da unidade de radioterapia foi obtida pela deputada Rosana Valle junto à Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e





Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Comunicações. A unidade tem atendido centenas de pacientes de câncer por mês e foi viabilizada com recursos federais de R\$ 8 milhões.

Na sua região de origem, a Baixada Santista e o Vale do Ribeira, Rosana Valle destinou R\$ 500 milhões para moradias populares, saúde, obras, assistência social e entidades que defendem os animais.

Na Câmara dos Deputados é:

Titular da Comissão de Viação e Transporte

Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

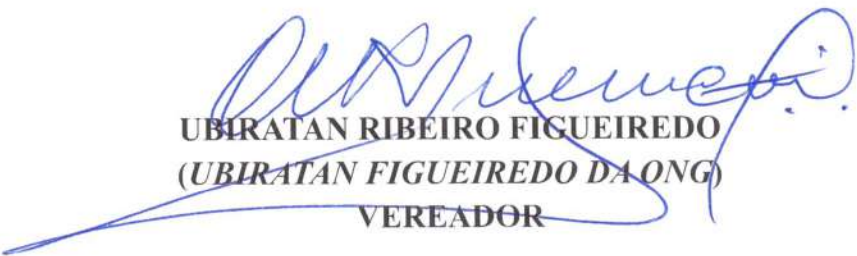
Comissão externa do Ministério da Educação

Presidente da Frente Parlamentar pelo Futuro do

Porto de Santos.

Em 2022, foi reeleita pelo PL com 216.437 votos e coordenou 3 pastas (Desenvolvimento social, Pessoa com deficiência e Direitos da mulher) na transição do Governo do Estado de SP.

Plenário dos Autonomistas, 13 de janeiro de 2023.


UBIRATAN RIBEIRO FIGUEIREDO
(UBIRATAN FIGUEIREDO DA ONG)
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 120/2023

AUTOR: UBIRATAN RIBEIRO FIGUEIREDO

ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE "CONCEDE TÍTULO DE 'CIDADÃ SULSANCAETANENSE' À ILUSTRÍSSIMA SENHORA ROSANA DE OLIVEIRA VALLE PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO".

PARECER Nº 006, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2023-2024, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

De autoria do Vereador Ubiratan Ribeiro Figueiredo, o projeto de decreto legislativo em epígrafe tem por finalidade conceder título de 'Cidadã Sulsancaetanense' à ilustríssima senhora Rosana de Oliveira Valle pelos relevantes serviços prestados ao município".

A medida é de natureza legislativa e, quanto à iniciativa, encontra arrimo dentro do âmbito das atribuições de competência exclusiva da Câmara Municipal, consoante os ditames consagrados no artigo 7º, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município.

Outrossim, a questão alvitrada, na mesma forma mandamental, inserta na disposição legal suso referida, determina que seja o Decreto Legislativo aprovado em escrutínio público, pelo voto de, no mínimo, dois terços dos membros desta Edilidade.

Sob o prisma que compete a esta Comissão opinar, tão somente jurídico-constitucional, nada há a obstaculizar o acolhimento da propositura em tela.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

08

PROC. Nº 120/2023

FAVORÁVEL, pois, é o nosso parecer.

São Caetano do Sul, 14 de fevereiro de 2023

Ver. Ródnei Cláudio Alexandre
Presidente

Ver. Ródnei Cláudio Alexandre
Relator

Membros:

Ver. Thaiané Spinello

Ver. Caio Martins Salgado

Ver. Fábio Soares de Oliveira

Ver. Ubiratan Ribeiro Figueiredo

Aprovado na reunião de 14.02.2023



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

30

PROC. Nº 120/2023

AUTOR: UBIRATAN RIBEIRO FIGUEIREDO

ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE "CONCEDE TÍTULO DE 'CIDADÃ SULSANCAETANENSE' À ILUSTRÍSSIMA SENHORA ROSANA DE OLIVEIRA VALLE PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO".

PARECER Nº 001, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2023-2024, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

De autoria do Vereador Ubiratan Ribeiro Figueiredo, o projeto de lei em epígrafe tem por finalidade conceder título de 'Cidadã Sulsancaetanense' à ilustríssima senhora Rosana de Oliveira Valle pelos relevantes serviços prestados ao município".

A seguir, no processo de tramitação, foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação que, no seu parecer, concluiu não haver nenhum óbice de ordem constitucional, legal ou jurídica que impedisse sua posterior aprovação, sendo, portanto, favorável o mesmo.

Prosseguindo, conforme os ditames do artigo 39, incisos e parágrafos, da Resolução nº 797 (Regimento Interno), cabe, agora, a esta Comissão de Finanças e Orçamento examinar a presente matéria.

Ao fazê-lo, constatamos que, para fazer face às despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, serão utilizados recursos advindos de verbas próprias orçamentárias, suplementadas, se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA



PROC. Nº 120/2023

Ante o exposto, nosso parecer é, portanto,
FAVORÁVEL ao projeto de lei ora sob exame.

É o parecer.

São Caetano do Sul, 14 de fevereiro de 2023

Ver. Marcos Sérgio G. Fontes
Presidente

Ver. Marcos Sérgio G. Fontes
Relator

Membros:

Ver. Américo Scucuglia Junior

Ver. Cícero Alves Moreira

Ver. Gilberto Costa Marques

Aprovado na reunião de 11.10.2022